



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 007/2013 – CMA)
Autor: Vereador José Odair Bonacin

LEI Nº. 2.432 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA – Dispõe sobre a criação do “Dia do Pé Vermelho”.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Visando resgatar a memória dos pioneiros e de todos aqueles que nasceram em Andirá, e são conhecidos como originários do Norte Pioneiro, fica instituído no calendário oficial do Município de Andirá o “Dia do Pé Vermelho” que será comemorado todo dia 12 de Outubro, feriado nacional.

Art. 2.º O Poder Executivo, em coordenação conjunta da Secretaria de Educação e Cultura, realizarão as promoções e campanhas junto aos estabelecimentos de ensino e demais órgãos competentes para divulgação desta data festiva.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
